

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DAS COTAS SÊNIORES,
SUBORDINADAS MEZANINO, SUBORDINADAS MEZANINO ESPECIAL E
SUBORDINADAS JUNIORES DO NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/ME Nº 59.678.384/0001-49

Registro da Oferta na CVM, concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, em 20 de março de 2025, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”):

CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2025/005, para as Cotas Seniores
CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2025/006, para as Cotas Subordinadas Mezanino
CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2025/007, para as Cotas Subordinadas Mezanino
Especial
CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2025/008, para as Cotas Subordinadas Júnior

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora (“Administradora” e “Coordenadora Líder”) do **NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.678.384/0001-49 (“Fundo”), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), sendo destinada a investidores qualificados, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, comunica, na presente data, o início da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas das cotas sêniores,

subordinadas mezanino, subordinadas mezanino especial e subordinadas juniores (“Oferta”), realizada por meio do Rito de Registro Automático, para distribuição de: (i) de até 49.000 (quarenta e nove mil) cotas da subclasse sênior, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) (“Cotas Seniores”); (ii) de até 3.500 (três mil e quinhentas) cotas da subclasse subordinada mezanino, no valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) (“Cotas Subordinadas Mezanino”); (iii) de até 3.500 (três mil e quinhentas) cotas da subclasse subordinada mezanino especial, no valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) (“Cotas Subordinadas Mezanino Especial”); e (iv) de até 14.000 (quatorze mil) cotas da subclasse subordinada júnior, no valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) (Cotas Subordinadas Juniores). Totalizando o montante geral da oferta de até 70.000 cotas, e R\$ 70.000.000,00.

A Oferta foi objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

Neste sentido, o registro da Oferta não foi objeto de análise prévia da CVM ou da ANBIMA, em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160. Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor.

Prospecto: Foi dispensada a divulgação e prospecto para realização desta Oferta, em virtude do seu público-alvo.

Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição: a oferta inicia-se nesta data e encerrará-se com a publicação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, ou quando da distribuição da totalidade das Cotas do Fundo objeto desta Oferta, o que ocorrer primeiro, nos termos dos artigos 49 e 76 da Resolução CVM 160. A estimativa para realização da primeira integralização da Oferta também é a presente data.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.

